

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

Portaria nº 2246/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Baraúna/RN no dia 15 de dezembro de 2025, em razão da emancipação política do município, conforme Lei Estadual nº 5.107, de 15 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Baraúna/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 15 de dezembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.426-9, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Baraúna/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 15 de dezembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-5TBAI7A7S0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-5TBAI7A7S0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

Portaria n.º 2.247/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n.º 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo n.º 000110000184.000024/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 15 de dezembro de 2025, perante a 2ª Vara e o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Extremoz.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-BDR5986WHA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-BDR5986WHA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

EDITAL Nº 105/2025 - SDPGE, de 15 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a abertura de processo para seleção de Defensores(as) Páublicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante o ano de 2026, em atendimentos à população privada de liberdade, no contexto do Projeto "Portas Abertas".*

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública "atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais" (art. 4º, XVII, LC 80/94);

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nºs 142/2024/SEAP e 37/2024-GMF/TJRN e do Despacho 1774504 oriundo do Processo SEI 01619/2024 – DMF/CNJ, relativamente à assistência jurídica à população carcerária da Penitenciária Estadual de Alcaçuz;

CONSIDERANDO que o Complexo Prisional de Alcaçuz (Penitenciária Estadual de Alcaçuz e Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga) abriga a maior quantidade presos do Estado (atualmente 2.500 apenados recolhidos);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Páublicos(as) deste Estado para integrem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente, compondo escala atuação contínua e periódica no Complexo Prisional de Alcaçuz, durante o ano de 2026.

Parágrafo único. O Projeto "Portas Abertas", sob a Coordenação do Núcleo de Execução Penal, tem como objetivo potencializar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no atendimento integral e contínuo à população carcerária, estabelecendo e reforçando vínculos com os assistidos por meio da presença regular nas unidades prisionais, com vistas a estruturar uma cultura de confiança na atuação efetiva da defesa técnica.

Art. 2º. Os atendimentos no Complexo Prisional de Alcaçuz ocorrerão de forma presencial, pelo menos, duas vezes por semana, em dias e horários ajustados com a Administração Penitenciária.

§1º Excepcionalmente, a depender da disponibilidade da unidade prisional e a fim de evitar a não realização na periodicidade mínima prevista no caput, os atendimentos podem ocorrer de forma virtual.

§2º A critério da Coordenação do Projeto podem ser realizados atendimentos em outras unidades prisionais, desde que não haja prejuízo à periodicidade prevista no caput.

§3º Observada lista de inscritos, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Execução Penal elaborará escala, indicando os dias de atendimento, após ajuste com a Administração Penitenciária.

§4º A escala será divulgada preferencialmente por mês, sendo que, em caso de alteração do dia por necessidade superveniente da Administração Penitenciária, caberá ao Coordenador o ajuste das designações de acordo com a disponibilidade dos(as) inscritos(as).

§ 5º. Caso o número de inscritos nos dias designados para atendimento ultrapasse o quantitativo necessário, a designação será priorizada por defensores que atuem nas comarcas mais próximas da unidade prisional, visando resguardar o princípio da economicidade na utilização de recursos públicos.

§ 6º. Na hipótese de haver empate entre defensores públicos que atendam ao critério de proximidade estabelecido no parágrafo anterior, a prioridade para a escolha do dia de atendimento recairá sobre o membro mais antigo na carreira. Os dias subsequentes ou vagas remanescentes deverão ser preenchidos de forma equitativa e proporcional, buscando-se, sempre que as condições da escala mensal permitirem, a participação de todos os interessados.

§ 7º. Após a designação do(a) Defensor(a) Públco(a) inscrito(a) para participar da escala não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 8º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públcas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I- a análise da situação processual do interno e a prestação das informações jurídicas durante o atendimento;

II- o preenchimento de formulário de atendimento, providenciado pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração dos relatórios.

III- adoção de medidas processuais e extraprocessuais diretamente decorrentes dos atendimentos, comunciando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

Art. 3º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Projeto, conforme descrito neste edital.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Públco(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 4º. Ao subscriver o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação, a participar dos atendimentos, observadas as previsões do art. 2º, §§5º e 6º.

Parágrafo único. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, e em conformidade com os termos do art. 2º, inciso IV, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias  
Coordenadora do NUEP

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-RFTC0KVX24-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-RFTC0KVX24-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

### ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – DPE/RN PROCESSO Nº 06410002.000106/2025-12

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Federal 14.133/2021, considerando a existência de erro material, retifica o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 05/2025 - DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.908, de 14 de maio de 2025 (Id. 33718699), nos seguintes moldes:

Onde se lê:

CAFÉ do tipo torrado e moído, embalagem aluminizada, empacotamento à vácuo / almofada, acondicionado em pacotes de 250g. Marca: CAFÉ K NATURAL EXTRA FORTE; Fabricante: E. M. RODEX IND. DE CAFE EIRELI.

Leia-se:

CAFÉ do tipo torrado e moído, embalagem aluminizada, empacotamento à vácuo, tipo tijolinho, acondicionado em pacotes de 250g. Marca: CAFÉ K NATURAL EXTRA FORTE; Fabricante: E. M. RODEX IND. DE CAFE EIRELI.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-77AJIAYM20-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-77AJIAYM20-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – DPE/RN (90021/2025-Comprasnet)

PROCESSO Nº 06410002.003597/2024-64

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024 - GDPGE, Portaria nº 285/2024 – GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO para constituição de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem (interna e externa, inclusive com uso de drones), sonorização, produção de vídeos institucionais (com roteiro, direção, edição, finalização e arte videográfica), gravação e edição de áudio e vídeo, transmissão ao vivo via internet de áudio e vídeo, com serviços de acessibilidade (tradução em Libras, legendagem, audiodescrição e degravação), conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com abertura da sessão pública no dia 02 janeiro de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília). Local da disputa e Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: (84) 99814-0506, e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.

Ivanilma Carla Silva

Coordenadoria de Licitações/Pregoeira - DPE/RN

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-Y34LRGNKV6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-Y34LRGNKV6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

Portaria nº 356/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 004/2025-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.047, em 02 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410001.004251/2024-93. Assunto: Proposta de resolução sobre o procedimento a ser adotado nos casos de extravio, danos e outras intercorrências relativas aos bens móveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e instituição do Termo Circunstaciado Administrativo (TCA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI nº 06410018.004506/2024-39. Assunto: Regulamentação das atribuições para atuação da DPE perante o Núcleo de Execuções Fiscais 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Interessado: Nelson Murilo de Sousa Lemos Neto.
- Processo SEI DPE nº 000110000077.000924/2025-22. Assunto: Implementação das varas regionais de Execução Penal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI DPE nº 000110000077.000922/2025-33. Assunto: Regulamentação acerca da publicação de teses institucionais. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-71QMI6JWGW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-71QMI6JWGW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - DPE/RN

Processo nº 06410017.001564/2025-00  
Processo Original nº 06410018.001506/2024-87

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.565/0001-88, com representação estabelecida à Rua José Erivan Barbosa, 1748, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-810, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Jonas Alves da Silva.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, que trata dos valores da contratação, para registrar a repactuação de valores decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RN000199/2025, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.001564/2025-00, em face das seguintes alterações de custos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025:

- Reajuste do Piso Salarial da categoria para R\$ 1.951,00, conforme Cláusula Terceira da CCT RN000199/2025;
- Majoração do Auxílio-Alimentação para R\$ 29,00 por dia efetivamente trabalhado, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT RN000199/2025;
- Reajuste do Benefício Social Sindical para R\$ 22,00 por trabalhador, conforme Cláusula Décima Nona da CCT RN000199/2025;
- Reajuste do custo do Vale-Transporte para os postos de trabalho localizados em Natal/RN, em decorrência da nova tarifa de R\$ 4,90, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 13.289/2024.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da repactuação de preços objeto deste instrumento, os valores mensais do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN passam a observar a seguinte composição:

A partir de 01 de fevereiro de 2025, o valor mensal da contratação fica repactuado de R\$ 195.815,74 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 207.894,51 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A partir de 10 de março de 2025, em função da inclusão do posto de trabalho de Areia Branca, objeto do quarto termo aditivo ao contrato, o valor mensal da contratação fica repactuado de R\$ 201.112,56 (duzentos e um mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 213.424,63 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

A partir de 21 de setembro de 2025, em função da inclusão dos postos de trabalho de Campo Grande, Ipanguaçu e Luís Gomes, objeto do quinto termo aditivo ao contrato, o valor mensal da contratação fica repactuado de R\$ 217.003,02 (duzentos e desessete mil três reais e dois centavos) para o montante de R\$ 230.014,99 (duzentos e trinta mil quatorze reais e noventa e nove centavos).

O valor global da contratação para o período de 21 de setembro de 2025 a 20 de março de 2028 fica reajustado para R\$ 6.510.090,60 (seis milhões, quinhentos e dez mil noventa reais e sessenta centavos) para R\$ 6.900.449,70 (seis milhões, novecentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

As diferenças de valores retroativas a 01 de fevereiro de 2025, decorrentes da repactuação de preços, serão apuradas proporcionalmente aos montantes efetivamente faturados, por meio de liquidação e conforme quantidade de postos vigentes à época da execução.

DA NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE PREÇO: Em decorrência da repactuação de preços, a Cláusula Quinta (Dos Preços) do Contrato Administrativo nº 06/2023 - DPE/RN, consolidadas com as alterações promovidas pelos aditivos e apostilamentos anteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Dos Preços

5.1 Pela execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 21 de setembro de 2025, o valor mensal de R\$ 230.014,99 (duzentos e trinta mil quatorze reais e noventa e nove centavos), perfazendo-se um valor global, para 30 meses, de R\$ 6.900.449,70 (seis milhões, novecentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

Posto de Trabalho	Repactuação		Valor atual do contrato		Valor repactuado	
	Mensal	Global	Mensal	Global	Mensal	Global
Natal - Anexo III - 12h diurno	R\$ 10.571,48	R\$ 317.144,40	R\$ 11.048,62	R\$ 331.458,60		
Assú	R\$ 5.296,82	R\$ 158.904,60	R\$ 5.530,12	R\$ 165.903,60		
Parnamirim - 24h	R\$ 22.149,90	R\$ 664.497,00	R\$ 23.095,10	R\$ 692.853,00		
Currais Novos	R\$ 5.296,82	R\$ 158.904,60	R\$ 5.530,12	R\$ 165.903,60		
Santa Cruz	R\$ 5.296,82	R\$ 158.904,60	R\$ 5.530,12	R\$ 165.903,60		
Santo Antônio	R\$ 5.296,82	R\$ 158.904,60	R\$ 5.530,12	R\$ 165.903,60		
Touros	R\$ 5.296,82	R\$ 158.904,60	R\$ 5.530,12	R\$ 165.903,60		
Natal - Sede Adm. - 24h	R\$ 22.392,82	R\$ 671.784,60	R\$ 23.403,71	R\$ 702.111,30		
Natal - Anexo II - 12h diurno	R\$ 10.571,48	R\$ 317.144,40	R\$ 11.048,62	R\$ 331.458,60		
Natal - Anexo I	R\$ 5.299,39	R\$ 158.981,70	R\$ 5.541,89	R\$ 166.256,70		
Cairicó - 12h diurno	R\$ 10.519,88	R\$ 315.596,40	R\$ 10.982,94	R\$ 329.488,20		
Mossoró	R\$ 5.252,89	R\$ 157.586,70	R\$ 5.476,42	R\$ 164.292,60		
Macauá - 12h diurno	R\$ 10.568,18	R\$ 317.045,40	R\$ 11.019,00	R\$ 330.570,00		
Mossoró - 12h diurno	R\$ 10.519,88	R\$ 315.596,40	R\$ 10.982,94	R\$ 329.488,20		
Natal - Anexo I - 24h	R\$ 22.392,82	R\$ 671.784,60	R\$ 23.403,71	R\$ 702.111,30		
Nova Cruz	R\$ 5.296,82	R\$ 158.904,60	R\$ 5.530,12	R\$ 165.903,60		

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

Canguaretama	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Extremoz	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Goiaminha	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Monte Alegre	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Nísia Floresta	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Tangará	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Ceará-Mirim	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Areia Branca	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Campo Grande	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Ipanguaçu	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Luis Gomes	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Valor Mensal com a repactuação do contrato a partir de 01 fevereiro de 2025				RS 207.894,51
Valor Mensal com a repactuação do contrato a partir de 10 de março de 2025 (inclusão do posto de Areia Branca)				RS 213.424,63
Valor Mensal com a repactuação do contrato a partir de 21 de setembro de 2025 (inclusão dos postos de Campo Grande, Ipanguaçu e Luis Gomes)				RS 230.014,99
Valor global da contratação para o período de 21/09/2025 a 20/03/2028				RS 6.900.449,70

5.2. Os postos informados no quadro acima poderão ser realocados por questões de conveniência e oportunidade da instituição, a fim de melhor atender ao interesse público, mediante ajuste entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.3. O início da execução dos serviços dar-se-á com estabelecimento de prévio cronograma, conforme discriminado no quadro demonstrativo contido no item 5.1 deste contrato, podendo sofrer alterações por solicitação da CONTRATANTE.

5.4. Na forma do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato".

5.5. A execução da prestação dos serviços dos postos contratados dar-se-á através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da repactuação de preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – administração geral; Programa: 0100 – Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2088 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN Natureza da despesa: 33.90.37.03 - Vigilância; Fonte Recursos: 0.50.0000000 Recursos não vinculados de impostos.

DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Passam a integrar este instrumento, e substituem as anteriormente vigentes, as planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo íntero teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A repactuação de preços teve por supedâneo a previsão contida na cláusula décima oitava do contrato administrativo nº 06/2023-DPE/RN, a cláusula décima quarta do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 02/2023, as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como as cláusulas terceira, quinta, décima quarta e décima nona da Convenção Coletiva de Trabalho RN000199/2025 e o Decreto Municipal nº 13.289/2024, de 26 de dezembro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e nos demais instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEI DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-G0CN9WG82M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-G0CN9WG82M-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
22/2024-DPE/RN

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº 22/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e VPA Vigilância e Segurança LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 22/2024-DPE/RN, que trata dos valores da contratação, para registrar a repactuação de valores decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RN000199/2025, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.002/2025-14.

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) RN000199/2025, registrada no MTE em 06 de maio de 2025, foram aplicados os seguintes reajustes à categoria profissional: reajuste de 5,01% no piso salarial da categoria, conforme cláusula terceira, passando de R\$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais); reajuste no valor diário do auxílio-alimentação, previsto na cláusula décima quarta, passando de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por dia trabalhado, bem como inclusão do prêmio assiduidade, previsto na cláusula décima terceira, correspondente a 5% (cinco por cento) do piso salarial mensal da categoria; e reajuste no valor mensal de benefício social sindical, previsto na cláusula décima nona, passando de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente repactuação de preços tem por fundamento a previsão contida na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 22/2024-DPE/RN, no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024-DPE/RN, no item 6.8 e no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), nas prescrições normativas dos arts. 25, § 8º, inciso II, 92, inciso V e §§ 3º, 4º e 6º, 135 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e nas Cláusulas Terceira, Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Nona da Convenção Coletiva de Trabalho RN000199/2025, que estabeleceram os reajustes do salário-base, do prêmio assiduidade, do auxílio-alimentação e do benefício social sindical para a categoria.

A formalização por meio de apostilamento se justifica por se tratar de simples alteração de preços decorrente de reajuste previsto no próprio contrato, não alterando sua estrutura fundamental, conforme o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 57, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

VALORES REPACTUADOS: Em decorrência da repactuação de preços objeto deste instrumento, o valor global do Contrato Administrativo nº 22/2024-DPE/RN passa de R\$ 331.216,80 (trezentos e trinta e um mil duzentos e dezenas reais e oitenta centavos) para R\$ 342.118,75 (trezentos e quarenta e dois mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

A partir do 13º (décimo terceiro) mês de execução de cada posto, os valores mensais serão reduzidos devido à amortização dos custos não renováveis, previstos no módulo 3 da planilha de custos, em conformidade com o Acórdão nº 1.186/2017 do Tribunal de Contas da União.

A redução prevista no item 3.2 ocorrerá em alinhamento com o cronograma de implantação contratual, conforme o quadro constante no item 4.1 deste instrumento.

As diferenças em valores retroativas a 01 de fevereiro de 2025, decorrentes da repactuação de preços, serão apuradas proporcionalmente aos montantes efetivamente faturados, por meio de liquidação.

REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da repactuação de preços, a Cláusula Sexta - Dos Valores da Contratação do Contrato Administrativo nº 22/2024-DPE/RN passa a vigorar com a redação abaixo delimitada.

"CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Conforme adjudicado no processo licitatório e repactuações subsequentes, os valores mensais e globais da contratação são os seguintes:

Repactuação - Valores vigentes a partir de 01 de fevereiro de 2025:						
Item	Tipo de Serviço	Valor Atual do Contrato		Valor Repactuado		
		Mensal	Global	Mensal (01/02/2025 a 31/10/2025)	Mensal com redução de custos não-renováveis (a partir de 01/11/2025)	Global
1	Posto de Vigilância 44 Horas Semanais, em conformidade com as especificações do Edital nº 12/2024 - DPE/RN - Paramirim/RN.	R\$ 5.545,57	R\$ 166.367,10	R\$ 5.800,93	R\$ 5.716,70	R\$ 171.705,75
2	Posto de Vigilância 44 Horas Semanais, em conformidade com as especificações do Edital nº 12/2024 - DPE/RN - São Gonçalo do Amarante/RN.	R\$ 5.494,99	R\$ 164.849,70	R\$ 5.757,92	R\$ 5.674,93	R\$ 170.413,00
	TOTAL	R\$ 11.040,56	R\$ 331.216,80	R\$ 11.558,85	R\$ 11.391,63	R\$ 342.118,75

6.2. É devido o pagamento apenas daquilo que for efetivamente executado, mês a mês, considerando a implantação/ocupação dos postos de trabalho durante a vigência inicial deste instrumento contratual, prevista para 01/11/2024.

6.3. Os valores supra são resultantes do Pregão Eletrônico nº 12/2024 -DPE/RN, em conformidade com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, e, bem assim, de acordo com os preços apresentados na proposta comercial contratada.

6.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da repactuação de preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.03 Vigilância; Grupo Programação Financeira: 011 Terceirização de Mão de Obra.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DOCUMENTO INTREGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Passam a integrar este instrumento, e substituem as anteriormente vigentes, as planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 22/2024-DPE/RN que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16057

Defensoria Pública

Natal, 16 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=SMBYI1OXLS-OYYO0MCJOC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SMBYI1OXLS-OYYO0MCJOC-P2TH9ZW2VI

